

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 1335/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.009557/2024-46, RESOLVE:

1. Em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, a Pró-reitoria de Administração e Finanças resolve definir os prazos referentes aos procedimentos administrativos relacionados com o encerramento do exercício financeiro de 2024:

2. Fica estabelecido :

2. 1 - até o dia 6 de dezembro de 2024, para as despesas primárias discricionárias, exceto se classificadas com identificador de resultado primário 6 ou 7 - RP 6 ou RP 7;

3. Também estabelece outras datas relacionadas a execução orçamentária:

3. 1 - até o dia 30 de novembro de 2024 a data limite para a solicitação de diárias e passagens;

3. 2 - até o dia 10 de dezembro de 2024 a data limite para comunicação à PROAD dos valores referentes ao pagamento de bolsas e relações de crédito de pessoa física referente ao mês de dezembro/2024;

3.3 - até o dia 10 de dezembro de 2024 a data limite para envio das notas fiscais/faturas emitidas até 30/11/2024 para fins de liquidação e pagamento, e o dia 20/12/2024 para envio

das notas fiscais/faturas emidas em dezembro/2024;

4. Recomenda-se a rigorosa observância dos prazos estabelecidos nessa portaria, frizando que o Ministério do Planejamento e Orçamento poderá adotar as providências necessárias à devida apuração de dotações orçamentárias não empenhadas, inclusive por meio de bloqueio de dotações e poderá autorizar o empenho de dotações orçamentárias com prazo posterior ao estabelecido para o atendimento de despesas específicas.

5. Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 28/11/2024, às 00:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361565** e o código CRC **2E8FE134**.

Referência: Processo nº
23854.009557/2024-46

SEI nº 0361565